



Relatório Circunstanciado sobre a Gestão do Presidente

Poder Legislativo Municipal de Jupi

Exercício Financeiro de 2025

Apresentamos o Relatório do Administrador, Sr. Antonio Liberato Sobrinho, do Exercício Financeiro de 2025, relativo à execução Administrativa e Financeira, como também orçamentária, conforme previsto e estabelecido no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Anual de 2025.

**31. EXECUCAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO
DE 2025.**

31.1 Banco: Banco do Brasil S/A

31.2 Agência: 2244-6

31.3 Conta Corrente: 18.226-5

VALORES RECEBIDOS POR MEIO DO DUODÉCIMO DO EXERCÍCIO

ANO 2025	VALOR RECEBIDO	DATA DE RECEBIMENTO	OBSERVAÇÃO
JANEIRO	220.031,72	20.01.2025	
FEVEREIRO	315.184,98	20.02.2025	
MARÇO	267.608,35	20.03.2025	
ABRIL	267.608,35	16.04.2025	
MAIO	267.608,35	20.05.2025	
JUNHO	267.608,35	20.06.2025	
JULHO	267.608,35	18.07.2025	
AGOSTO	267.608,35	20.08.2025	
SETEMBRO	267.608,35	19.09.2025	
OUTUBRO	267.608,35	20.10.2025	
NOVEMBRO	267.608,35	19.11.2025	
DEZEMBRO	267.420,25	10.12.2025	
TOTAL	3.211.112,10		



31.4 Foram devolvidos valores ao Município no exercício de 2025 de R\$ 97,19 (noventa e sete reais e dezenove centavos).

31.5 Saldo em Bancos em 31/12/2025 - R\$ 97,19 (noventa e sete reais e dezenove centavos).

31.6 O Legislativo Municipal realizou no Exercício findo, as seguintes tarefas independentes do Executivo:

- Emissão, liquidação e pagamento de empenhos; e
- Pagamento de Folha de servidores da Câmara.

32. DO CONTROLE DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS

32.1 Limite das Despesas Totais do Legislativo:

Em conformidade com a Constituição da República, o Poder Legislativo se posicionou abaixo do limite de 7% de suas despesas totais, em relação a receita tributária efetivamente realizada e corrigida no ano de 2025, obedecendo a norma estabelecida pela Emenda Constitucional nº. 25, de 14/02/2000, artigo 29-A. Para tanto, informa-se que a população do Município, segundo o último censo, em 2022, era de aproximadamente 15.336 habitantes.

32.2 Limite da Despesa com Folha de Pagamento:

De igual forma, o limite de 70% sobre gastos totais do Legislativo com Folha de Pagamento fixado pela Emenda Constitucional n. 25 de 14 de fevereiro de 2000, no seu 29-A § 1º, foi obedecido.

32.3 Limite da Despesa Total com Pessoal e Encargos Sociais:

Em obediência ao que estabelece o artigo 55, Inciso I, Alínea "a" da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) n. 101/2000, o valor total da despesa com pessoal do Legislativo, no exercício de 2025, foi de R\$ 2.230.768,61 (dois milhões, duzentos e trinta mil, setecentos e sessenta e oito reais e sessenta e um centavos), em obediência ao disposto no Artigo 168 da Constituição Federal, o repasse é sempre realizado até o dia 20 de cada mês, não havendo nenhum registro de descumprimento.

32.4 Limite da Remuneração Individual do Vereador

Em obediência ao que estabelece o artigo 29, Inciso VI, da Constituição Federal sendo as atividades burocráticas da Câmara, realizadas de acordo com os seguintes indicadores:





Decretos Legislativos.....	01
Leis Aprovadas do Executivo.....	33
Leis Rejeitadas.....	0
Pedidos de informações.....	01
Emendas a Lei Orgânica.....	0
Comissões Parlamentares.....	0
Inquérito Representação.....	0
Sindicância.....	0
Reuniões Ordinárias.....	39
Reuniões Extraordinárias.....	07
Portarias.....	32

37. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS

A Câmara Municipal de Vereadores de Jupi, se fez presente em eventos, durante o exercício de 2025, com a participação dos vereadores, principalmente nas reuniões ordinárias que são realizadas nas quartas feiras na sede da Câmara de vereadores de Jupi-PE durante o período diurno.

38. DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:

Toda a documentação inerente aos gastos do Poder Legislativo Municipal está arquivada na Câmara.

39. RELAÇÃO DE CONTRATOS, CONVENIOS

No exercício considerado, houve assinatura de (09) nove contratos e de (07) sete termos aditivos.





40. DA RESPONSABILIDADE

Exerceu a Presidência da Câmara Municipal de Jupi, durante o Exercício Financeiro de 2025, o Vereador Antonio Liberato Sobrinho.

Sendo o que se apresentava, segue junto a este, o Relatório e Parecer do Responsável pelo Controle interno da Câmara Municipal.

Jupi, em 30 de dezembro de 2025.

Antonio Liberato Sobrinho

PRESIDENTE

Parecer do Controlador Interno

Elaborado o Relatório Anual, nos aspectos relevantes, voltados para as informações contidas nas demonstrações orçamentárias e contábeis, e os procedimentos operacionais efetuados, no dia a dia pelos servidores.

A responsabilidade do Controle Interno reside, na observância e acompanhamento dos procedimentos operacionais que acompanham os atos e fatos administrativos do Poder Legislativo; avaliamos os resultados quanto à eficiência e à eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, e as condições para as realizações das despesas totais com pessoal.

Verifica-se, quanto aos valores referentes às contribuições previdenciárias devidas ao INSS, estas foram devidamente recolhidas, como também, ao Regime Próprio de Previdência e, portanto, vê-se que a Câmara Municipal de Jupi se portou com o devido cuidado e responsabilidade, junto aos recursos recolhidos dos servidores e os da contribuição patronal.

Não se constata, nenhuma ação ou omissão do Gestor que implique em instauração de procedimentos para Tomada de Contas no decorrer do Exercício ou mesmo quaisquer outras modalidades para Tomada de Contas no decorrer do Exercício.

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n, Centro, Jupi/PE - 55395-000

☎ 87-3779-1178

🌐 www.jupi.pe.leg.br

✉ cmvjupi@gmail.com





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI
Casa Zulmira Guilherme da Silva

Destacam-se por fim, quanto às atribuições da Unidade de Controle Interno, que todas as atividades desenvolvidas, os relatórios realizados e outras comunicações encontram-se arquivadas, na Câmara Municipal e disponível para análise.



Jupi, 03 de março de 2026.


Erica Cleri de Araujo
Controladora Interno



CONCLUSÃO:

A responsabilidade do Controle Interno reside, na observância e acompanhamento dos procedimentos operacionais que acompanham os atos e fatos administrativos do Poder Legislativo; avaliamos os resultados quanto à eficiência e à eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, e as condições para as realizações das despesas totais com pessoal.

Elaborado o Relatório Anual em face as análises realizadas ao longo do exercício financeiro de 2025, conclui-se que os atos de gestão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial foram praticados em conformidade com a legislação vigente, observando-se os princípios constitucionais que regem a administração pública.


Verifica-se, quanto aos valores referentes às contribuições previdenciárias devidas ao INSS, estas foram devidamente recolhidas, como também, ao Regime Próprio de Previdência e, portanto, vê-se que a Câmara Municipal de Jupi se portou com o devido cuidado e responsabilidade, junto aos recursos recolhidos dos servidores e os da contribuição patronal.

Não se constata, nenhuma ação ou omissão do Gestor que implique em instauração de procedimentos para Tomada de Contas no decorrer do Exercício ou mesmo quaisquer outras modalidades de auditoria

Verificou-se o cumprimento dos limites legais e constitucionais aplicáveis ao Poder Legislativo Municipal, especialmente aqueles previstos na Constituição Federal do Brasil e na Lei Complementar nº 101, bem como a regularidade no envio das informações e demonstrativos aos órgãos de controle externo.

É o Parecer.

Jupi, em 03 de março de 2026.


Erica Cleri de Araújo
Controle Interno

